

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
EDITAL

Monitoria Voluntária na Graduação de Direito da FAPIDE (Semestre Letivo 2022-2)

O Diretor Geral da FAPIDE torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para monitores voluntários/as em disciplinas do curso de graduação em Direito, com vigência no segundo semestre de 2022.

1. Finalidades:

Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino na Faculdade, dado o incentivo da Monitoria à interação e cooperação entre docentes e estudantes em atividades didático-pedagógicas da graduação.

Aprimorar a formação do(a) discente, levando-o(a) ao desenvolvimento de competências didaticopedagógicas por meio de um ambiente de ensino e aprendizagem pautado por ações que envolvam colaboração e reflexão.

2. Natureza, duração e formato da monitoria:

Envolve estudantes da graduação no apoio a atividades presenciais e/ou remotas de ensino no curso de Direito, tendo a duração de um semestre letivo.

Trata-se de atividade essencialmente pedagógica que deve funcionar como iniciação à docência. Pode ser validada como horas de atividade complementar do curso de Direito, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

No âmbito do presente edital será adotado o formato de monitoria individual, na qual se organizam como atividades discentes programadas e orientadas por um (a) docente que é o responsável pela disciplina/turma na qual a monitoria será realizada, sendo o (a) docente responsável por seus resultados. São permitidos até dois (duas) discentes monitores por disciplina/turma.

3. Inscrição:

A inscrição do pedido de monitoria é feita pelo (a) discente para a turma da disciplina de graduação que a ser realizada no semestre letivo 2022-2, conforme oferta constante em anexo ao presente edital, enviado e-mail para direito@fapide.edu.br com a documentação indicada no item 6 deste edital.

Período de inscrição: 15 a 19 de agosto de 2022.

4. Da Voluntariedade da Monitoria:

Não há previsão de auxílio financeiro para realização da monitoria, a qual possui caráter voluntário.

5. Critérios de seleção:

O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado no curso de Direito da FAPIDE. Deverá ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo como monitor (a) e ter sido aprovado (a) com nota mínima 7,0 (sete), bem como ter, no mínimo, média geral ponderada igual a 7,0 (sete) no curso de Direito da FAPIDE.

O(a) estudante deverá participar de uma entrevista remota com a Comissão de Seleção, via plataforma Teams, na qual responderá acerca do conteúdo programático da disciplina em que está se candidatando como monitor(a), bem como sobre suas motivações para adesão ao Programa de Monitoria Voluntária.

6. Documentação:

Carta de intenções do/a discente candidato/a no que se refere a adesão ao programa de monitoria voluntária do Curso de Direito da FAPIDE.

Histórico escolar do/a discente candidato/a emitido pelo Portal Acadêmico.

7. Cronograma:

Só serão aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

CRONOGRAMA	
15 a 19/08/2022	Inscrições
22 a 26/08/2022	Seleção
30/08/2022	Divulgação dos Resultados
01/09/2022	Início do Programa

8. Atribuições:

Tanto os(as) docentes quanto os(as) discentes, bem como a Coordenação do Curso de Direito assumem, junto à FAPIDE, os compromissos a seguir:

Docente: planejar, orientar e avaliar, de forma contínua, as atividades de monitoria realizadas pelo(a) estudante; supervisionar a participação do(a) monitor(a) em reuniões sobre metodologias de ensino e aprendizagem, organizadas pela Coordenação do Curso de Direito; informar a eventual desistência ou dispensa do(a) monitor(a), com a devida justificativa, à Coordenação do Curso de Direito; elaborar relatório final de avaliação da monitoria, de acordo com a orientação fornecida pela FAPIDE.

Monitor: Colaborar no processo didático-pedagógico da disciplina para o(a) qual foi escolhido(a), comprometendo-se a: contribuir para a melhor execução possível do plano de monitoria elaborado pelo(a) docente, contribuir para o aperfeiçoamento das dinâmicas em sala de aula, quando demandado pelo(a) docente, bem como para aprimorar o seu contato com o grupo de estudantes; cumprir as atividades previstas no plano de monitoria; participar das reuniões sobre metodologias de ensino e aprendizagem, organizadas pela FAPIDE; ter presença regular na disciplina em que atua como monitor, exceto em cursos que funcionam



em um único turno, casos em que será permitido que, excepcionalmente, (a) o estudante esteja matriculado, no mesmo horário da monitoria, em outra disciplina do curso e (b) as atividades de monitoria programadas ocorram fora do horário de aula, em plantões de atendimento regulares; manter o (a) docente informado sobre a evolução e os resultados parciais da monitoria; participar das reuniões de planejamento, orientação e avaliação das atividades de monitoria demandadas pelo(a) docente; elaborar um relatório final da monitoria, de acordo a orientação fornecida pela FAPIDE; responder ao instrumento de avaliação da FAPIDE a respeito da experiência da monitoria; produzir material didático de apoio à disciplina (exercícios e outros tipos de atividades), se solicitado pelo(a) docente. Nestes casos, será reconhecida autoria da produção conjunta docente/discente, que poderá ser registrada no currículo lattes como produção técnica.

É vedado ao (à) monitor (a), o exercício das seguintes atribuições: substituir o(a) professor(a) em suas atividades docentes; preparar provas e trabalhos parciais ou finais sem supervisão docente; realizar correção final de provas e trabalhos ou atribuir qualquer forma de nota/conceito aos estudantes, supervisionar atividades de estágio ou qualquer outra atividade pedagógica.

Coordenação do curso: avaliar a(s) proposta(s) de monitoria(s) encaminhada(s) pelos(as) docente(s), em função da qualidade da proposta apresentada e dos critérios definidos pelo edital semestral do Grupo Pio Décimo; analisar os relatórios de monitoria apresentados pelo discente e pelo docente; emitir parecer sobre eventual cancelamento das atividades de monitoria ou dispensa do monitor pelo docente responsável pela disciplina.

9. Cancelamento da monitoria:

Será destituído da monitoria, a juízo do(a) docente responsável, o(a) estudante que: não cumprir as atividades programadas, não reportar a evolução da monitoria ou não apresentar relatórios das atividades realizadas, quando exigidos pelo(a) docente; incorrer em falta disciplinar; trancar ou cancelar matrícula no curso de Direito.

O cancelamento da monitoria, bem como a sua justificativa, deverá ser informado por e-mail pelo docente responsável à coordenação do curso de Direito.

10. Relatórios, produtos e certificado:

Ao final do semestre letivo, o (a) docente responsável pela (s) monitoria (s) deverá elaborar um relatório sobre a monitoria (em calendário e modelo divulgados pela Coordenação do Curso de Direito), no qual deverá ser incluído o relatório elaborado pelo (a) discente a respeito da sua experiência com a atividade.

Após a aprovação do relatório pelo Gestor da Monitoria, será disponibilizado ao (à) discente um certificado de realização de monitoria. O (a) estudante que tiver sua monitoria cancelada não receberá certificado de realização.



Para obter aproveitamento de atividades complementares pela realização da monitoria, o (a) estudante deverá seguir os trâmites normais previstos por seu curso, apresentando o certificado.

Ficará impedido de concorrer a novos editais da monitoria o (a) estudante que não submeter seu relatório final de realização de atividades.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Canindé de São Francisco – SE, 11 de agosto de 2022.


Antônio Thiers Vieira Almeida dos Santos
Diretor Geral

Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco

ANEXO
OFERTA DE VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE DIREITO PARA O
SEMESTRE LETIVO 2022-2

Disciplina	Professor/a Orientador/a	Quantidade de Vagas	Turno
Português Jurídico e Produção Textual	Carlos Alexandre Nascimento Aragão	01	Noturno
Psicologia Jurídica	Carmem Emanuela Santos Silva		
Direito Civil I – Parte Geral	Mônica Jaciara Oliveira Pinto	01	Noturno
Direito Constitucional I	Ricardo Ovídeo de Oliveira Lima	01	Noturno
Fundamentos de Economia	Erhard Lima de Aragão	01	Noturno
Hermenêutica e Teoria da Argumentação	Olívia Amaral Alcântara	01	Noturno
Direito Penal I	Erhard Lima de Aragão	01	Vespertino
Direito Processual Civil I	José Antônio Moura de Azevedo Filho	01	Noturno
Direito Constitucional III	Claudia Lira Santana	01	Noturno
Direito Penal II	Geraldo Vinicius Nunes Oliveira	01	Noturno
Direito do Trabalho II	Mônica Jaciara Oliveira Pinto	01	Noturno
Direito Civil III - Contratos	Claudia Lira Santana	01	Noturno
Direito Civil V – Direitos Reais	José Antônio Moura de Azevedo Filho	01	Noturno
Direito Administrativo II	Thalita Kelle Pires Beserra	01	Noturno
Direito Penal IV	Paulo José Francisco Alves Filho	01	Noturno
Direito Processual Penal II	Geraldo Vinicius Nunes Oliveira	01	Noturno
Direito Processual Civil III	Vicente de Paula Ferreira Júnior	01	Noturno
Direito Tributário	Erhard Lima de Aragão	01	Noturno
Estágio Supervisionado II – Prática Trabalhista e Cível	Ricardo Ovídeo de Oliveira Lima	01	Noturno
Direito do Consumidor	Olívia Amaral Alcântara	01	Noturno
Direito Empresarial I	Ayala Pontes Amaral Ribeiro	01	Noturno
Direito Internacional Público e Privado	Robson Cosme de Jesus Alves	01	Noturno